

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº 23 / 2019

Iniciativa: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Revoga dispositivos da resolução 127 de 01 de setembro de 2003

DATA INICIAL
05/12/19

DATA FINAL
____ / ____ / ____
____ / _____

DIGITALIZADO
____ / ____ / ____
____ / _____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

01
4

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23 /2019.

Revoga dispositivos da Resolução n. 127, de 01 de setembro de 2003.

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e os incisos I e II, do Art. 1º e, o Art. 3º, da Resolução n. 127, de 01 de setembro de 2003:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para atualizar a Resolução n. 127/2003, as alterações da Lei n. 9.608/1998.

Sala das Sessões da Câmara
Conceição do Coité, 05 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo N° 287

Data: 05/12/2019

Jari Oliveira
Visto

ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
11/12/2019

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno Portaria nº 1 108



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 57 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **23**

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Revoga dispositivos da resolução 127 de 01 de setembro de 2003

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 06/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 06/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 09/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 09/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Proposição de iniciativa da Mesa dispensa Parecer.

Publicar pelo prazo legal.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 09/12/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 09/12/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 06/12/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 11/12/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PR 23 para exarar parecer

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

6 de dezembro de 2019

10:18

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

pr revoga r 127 parcial.doc
223K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

04
R

PR 23 para exarar parecer

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

6 de dezembro de 2019

10:18

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité **pr revoga r 127 parcial.doc**
223K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

9 de dezembro de 2019 09:40

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 11:18**Para:** Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>**Assunto:** PR 23 para exarar parecer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 232019.doc
70K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

05
R

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 23/2019.

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Revoga dispositivos da resolução nº, 127, de 01 de Setembro de 2013"

Conclusão: parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de resolução em referência, trata-se resolução para organização administrativas de gestão, totalmente regulares e prevista regimentalmente.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 09 de Dezembro de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



06
R

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 127/2003

**Regulamenta o serviço voluntário
no âmbito do Poder Legislativo.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité

Resolve:

Art. 1º - Qualquer cidadão poderá prestar serviços ao Poder Legislativo na condição de voluntário, nos termos da Lei N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante celebração de termo de adesão.

§ 1º - Para atuar nas atividades administrativas da Câmara Municipal o voluntário dependerá de autorização da Mesa Diretora.

§ 2º ~~Para atuar nas atividades parlamentares dos Vereadores o voluntário dependerá de apresentação pelo respectivo parlamentar.~~

§ 3º - Será ~~denominado~~ Preposto de Vereador o voluntário credenciado na forma do parágrafo anterior.

§ 4º - Fica limitado ~~um~~ Preposto de Vereador para cada parlamentar.

§ 5º - Poderá o ~~Preposto de Vereador:~~

I - Auxiliar o Vereador no desempenho de suas atividades parlamentares, inclusive das comissões da qual participe, com poderes para requerer cópias de documentos, bem como receber processos, editais, correspondências e outros documentos dirigidos ao respectivo parlamentar.



07
R

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II - Utilizar, no desempenho de suas atividades, equipamentos sob a responsabilidade do Poder Legislativo.

Art. 2º - O voluntário deverá ser eleitor do Município e apresentar, para assinatura do termo de adesão de que o Art. 1º, os seguintes documentos:

I - cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Certidão de antecedentes criminais;

III - Outros documentos exigidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - O ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias será mediante critérios estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 01 de setembro de 2003.

Edevaldo Santiago Ramos
Presidente

Gersonilton Martins da Silva
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 57 / 2019

Projeto de Resoluçã Nº 23 / 2019

À Presidência,

A proposta está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para 1a. Discussão.

Em, 13/12/2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 12/12/2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 16/12/2019

Secretário da Mesa: (Signature)

prolegis

PROCESSO LEGISLATIVO N° 57 / 2019

Projeto de Resoluçā Nº 23 / 2019

À Presidēcia,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 20/12/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, _____ / 2019

ERNANDES LOPES DA SILVA

Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

- Aprovada
- Arquivada
- Rejeitada
- Retirada
- Prejudicada

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: _____ / _____ / 2019

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final.....: _____ / _____ / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: _____ / _____ / 2019

prolegis

Autógrafo.....: _____ / _____ 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: _____ / _____ / 2019

prolegis

Sanção Táctita: _____ / _____ 2019

prolegis

Promulgação: _____ / _____ / 2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: _____ / _____ / 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

prolegis

Recebido Original para encadernação 2019

prolegis

Conclusão / Arquivamento.....: _____ / _____ / 2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

JO
A

**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DAS
PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO DA
LEGISLATURA 2017/2020**

CERTIFICAMOS para fins Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico, que as proposições abaixo relacionadas encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.

Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;



11
S

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

PODER LEGISLATIVO

Coordenação Parlamentar

7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praca Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2^a discussão e votação;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

Conceição do Coité, 31 de dezembro de 2020.

Nancy Rêgo
Coordenação Parlamentar



12
P

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

PROCESSOS LEGISLATIVOS

LEGISLATURA 2017/2020

ARQUIVAMENTO

Considerando o que determina o Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico e considerando a Certidão expedida pela Coordenação Parlamentar em 31 de dezembro de 2020, DETERMINO O ARQUIVAMENTO das proposições abaixo relacionadas da legislatura de 2017/2020 que encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado



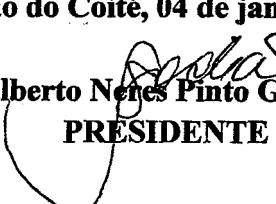
13
B

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praca Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

PUBLIQUE-SE

Conceição do Coité, 04 de janeiro de 2021.


Adalberto Neres Pinto Gordiano
PRESIDENTE



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 57|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 23 |2019

Ementa:

Revoga dispositivos da resolução 127 de 01 de setembro de 2003

Número de Promulgação: arquivada |2019

Registro: arquivada

Processo concluso em: arquivada

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 5 janeiro, 2021

Coordenação Parlamentar